



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA CEFAPAVIA UNESCO



DECRETO EXECUTIVO Nº 5.920, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA E CONVOCA O I FÓRUM REGIONAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUSTISTA – TEA.

O Senhor Marcelo Cordero Spode, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a realização do I Fórum Regional do Transtorno do Espectro Autista (TEA) encontra respaldo nas disposições da Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e na Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) estabelece, entre suas diretrizes, a intersetorialidade no desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas à pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, (art. 2º, I), a participação da comunidade na formulação e no controle social dessas políticas (art. 2º, II), bem como a responsabilidade do Poder Público na disseminação de informações relativas ao transtorno e suas implicações (art. 2º, VI);

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.764/2012 também prevê o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados, além de pais e responsáveis (art. 2º, VII), princípios que se concretizam na proposta do Fórum, cuja finalidade é promover espaços de diálogo, aprendizado e integração entre os diversos setores da sociedade;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei nº 12.764/2012 assegura à pessoa com Transtorno do Espectro Autista o acesso a ações e serviços de saúde, educação, assistência social e informação, direitos que pressupõem a atuação coordenada das Políticas Públicas e justificam a criação de instâncias de articulação e sensibilização, como o Fórum Regional do TEA;

CONSIDERANDO que, de igual modo, a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) reforça o dever do Poder Público de promover a plena participação social da pessoa com deficiência e de sua família, por meio de serviços, programas e projetos no âmbito da assistência social;





PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GESTAROL



CONSIDERANDO que o art. 39 da Lei nº 13.146/2015, define que tais ações têm como objetivo garantir a autonomia, a convivência comunitária e o acesso a direitos, devendo envolver um conjunto articulado de serviços ofertados pela Política Nacional de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO que o Fórum Regional do TEA se insere como uma iniciativa legítima da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, em parceria com a Secretaria de Saúde e com a Secretaria de Educação, Esportes e Lazer - SMEEL, alinhada às atribuições legais de promoção da inclusão, fortalecimento de vínculos e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado e convocado o I Fórum Regional do Transtorno do Espectro Autista - TEA, que será realizado no dia 26 de novembro de 2026, no Clube União Caçapava, das 13h às 17h.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST, através da dotação orçamentária prevista no Plano de Aplicação, conforme especificado abaixo:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso	Plano de Aplicação	Valor
2.152	3.3.90.39	1974	1500 (01)	Disp. Pessoa Jurídica com sonorização	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇAPAVA DO SUL/RS, 17 de novembro de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

Em: 17 / 11 / 25

Matr: 479119-3

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000

Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradoria@cacapava.rs.gov.br